



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 26/2022/SESAU-CES

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

O PLENO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, conforme Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o ponto de pauta 2.4 da 334ª Reunião Ordinária do CES/RO, a ser realizada dia 08 de novembro de 2022, das 09h às 17h, no auditório do Centro de Educação na Área de Saúde/CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho – RO, pauta sugerida pelo Conselheiro André/CRP-RO, que solicita intervenção administrativa no CMS de Cacoal, para que seja feito levantamento dos atos administrativos nos últimos 12 meses da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a deliberação e criação de comissão especial de análise preliminar de possíveis irregularidades no conselho municipal de saúde de Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Conselheiros(as) para compor a Comissão Especial de análise preliminar:

- CAIO CESAR MARIN – CPF 443.417.330-87; Entidade :
- DAVID MARIANO DA SILVA – CPF n. 188.933.842-72; entidade
- JOSÉ AGUIA AZUL M. DE MEDEIROS – CPF n. 192.009.272-20; Entidade
- ROGÉLIO ROCHA BARROS – CPF n. 843.603.302-78; entidade

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a **Resolução** nº 26/2022/SESAU/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 12/11/2022, às 02:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado da Saúde**, em 14/11/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033605499** e o código CRC **A93BF893**.